



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Ano II | Edição nº 161

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 031/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Valker Antonio Correa** da função que vinha exercendo de **Médico** (20 horas semanais), a partir do dia 06 de Março de 2019 (06/03/2019).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, Convoca o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de Médico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação e do recebimento do AR (aviso de recebimento), não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial

para identificação.

Médico:

Classif.	Candidato	Inscrição
8º	João Henrique Sanches	45700131

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Março de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -



DECRETO Nº. 018/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE:- 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 02120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 48.060,26 (*quarenta e oito mil sessenta reais e vinte e seis centavos*).

PROJETO/ATIVIDADE:- 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 02250 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 1.939,74 (*um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE:- 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 02080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 161 – Sexta-feira, 08 de março de 2019 – Edição Extra

Pág. 03

VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de março de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital